



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CERRITO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



1

EDITAL Nº 01/2014 - SMECD

De 17 de fevereiro de 2014.

Abre inscrições e fixa normas para formação de turmas e seleção de alfabetizadores voluntários para atuação no Programa Brasil Alfabetizado - Educação de Jovens e Adultos, na forma da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições, resolve fixar normas para a formação de turmas e a realização do processo seletivo para a escolha de alfabetizadores voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado com base na Resolução/CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das 08h às 12h e das 14h às 17h horas nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2014.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste edital, revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, sem rasuras, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

3.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.3 Será admitida inscrição de candidato não habilitado que possuir no mínimo o ensino médio, preferencialmente com comprovada experiência na EJA.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Declaração de cargos que exerce;
- f) Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias (até 31/10/2013), e do Programa Brasil Alfabetizado até dezembro de 2013, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - Prefeitura ou Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
 - Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - Unidade Escolar, quando se tratar de magistério particular;

Rua: Edite Pereira Batista, 224 – Centro – São José do Cerrito - SC. CEP: 88570-000.

E-mail: educacao@cerrito.sc.gov.br Fone: 0xx49-3242-1828



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CERRITO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



2

- g) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados no período de 01/01/2010 a 31/07/2013, com exceção os cursos do Governo Federal Programa Brasil Alfabetizado e PNAIC - em andamento;
- h) Comprovante de conclusão ou certificado de curso de pós-graduação e de curso superior de licenciatura;
- i) Comprovante de conclusão de ensino médio;
- j) Comprovante de frequência em curso superior do corrente ano, discriminando a fase ou período que está matriculado; com data atualizada;
- k) Pré-matrícula dos alunos conforme resolução/CD/FNDE N° 52 de 13 de dezembro de 2013 para formação das possíveis turmas.

4.2 O candidato deverá apresentar, cópia dos documentos acima citados, acompanhada dos originais, para conferência e número de telefone para contato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação conforme o item 4 deste edital, sendo publicada no dia 06/03/2014.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino. (art. 10 Resolução/ /CD/FNDE N° 52 de 13 de dezembro de 2013).
- b) Habilitação de licenciatura e curso de pós-graduação, ambos na área específica (EJA);
- c) Habilitação de licenciatura na área específica (EJA) e curso de pós-graduação na área da educação;
- d) Habilitação de licenciatura na área específica (EJA);
- e) Habilitação de licenciatura em pedagogia e curso de pós-graduação na área específica (EJA);
- f) Habilitação de licenciatura em pedagogia;
- g) Habilitação de licenciatura na área da educação;
- h) Habilitação de magistério;
- i) Certificado de ensino médio;

6.2 Critérios de desempate:

Havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) O que possuir maior soma de pontuação das horas de curso de Formação continuada e de tempo de serviço no magistério.
- b) O que possuir o maior tempo de serviço no Programa Brasil Alfabetizado;
- c) O que possuir maior idade.

6.3 No cálculo de pontos dos cursos de formação continuada e por tempo de serviço, computar-se-á:

- a) 01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas de curso de formação continuada na área da Educação;
- b) 02 (dois) pontos para cada 10 (dez) horas de curso de formação continuada na área de educação de jovens e adultos não sendo concomitante;
- c) 1,5 (um e cinco décimos) de pontos para cada mês de tempo de serviço no Programa Brasil Alfabetizado;
- d) 01 um ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério, não sendo concomitante;
- e) No tempo de serviço, será considerado para a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês.

Rua: Edite Pereira Batista, 224 – Centro – São José do Cerrito - SC. CEP: 88570-000.

E-mail: educacao@cerrito.sc.gov.br Fone: 0xx49-3242-1828



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CERRITO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



3

7. DO RESULTADO

7.1 A listagem classificatória será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito no dia 11 de março de 2014.

8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 A partir da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, o candidato terá o dia 12 e 13 de março das 8h30min às 12h 13h30min 17h, para solicitar reconsideração. Havendo nova classificação será divulgada no dia 14 de março de 2013, às 13:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo permitida a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

9. DAS VAGAS

9.1 O número de vagas conforme o (PPALFA) Plano Plurianual de Alfabetização de Jovens e Adultos, é de até 10 (dez) núcleos na área rural e 2 (dois) na área urbana, que funcionará conforme o Plano Plurianual e normas da Resolução/ /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

9.2 O número mínimo de alfabetizandos matriculados para o funcionamento de turmas na área rural do município é de 7 (sete) e na área urbana é de 14 (quatorze), conforme art. 13 da Resolução/ /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

10. DO FUNCIONAMENTO E FORMAÇÃO DOS NÚCLEOS

10.1 No ato da inscrição os candidatos interessados deverão apresentar uma PRÉ-MATRICULA de alfabetizandos aptos a participar do programa (jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados), sendo necessário o preenchimento de formulário específico e documentos pessoais. Quando se tratar de alunos com necessidades educacionais especiais deverá ser anexado, laudo médico comprovando a deficiência, cabendo a SMECD, validar as turmas no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).

10.2 O funcionamento dos núcleos estará atrelado a classificação do candidato e ao cadastro dos alfabetizandos no SBA (Sistema Brasil Alfabetizado) e no número de vagas disposto no item 9.1 deste edital.

10.3 As turmas ativas (aceitas no SBA) serão divulgadas no dia 21 de março de 2014 no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.4 O candidato que inscrever-se e sua turma não for aceita no SBA perderá automaticamente a vaga na primeira chamada.

10.5 Esgotadas as vagas da primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, definir estratégias de chamada dos candidatos classificados.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAR COMO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce;

Rua: Edite Pereira Batista, 224 – Centro – São José do Cerrito - SC. CEP: 88570-000.

E-mail: educacao@cerrito.sc.gov.br Fone: 0xx49-3242-1828



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CERRITO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



4

- d) Ter 18 (dezoito) anos completos.
- e) Preferencialmente ser professor das redes públicas de ensino.
- f) Ter no mínimo o Ensino Médio Completo com comprovada experiência na EJA.
- g) Comprometer-se de participar da formação inicial e continuada sendo esta obrigatória para os alfabetizadores, conforme art.10 §9 da Resolução /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

11.1. Na proposta de adesão do serviço voluntário de alfabetizador deverão ser anexados:

11.1.1. Original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de cargos que exerce;
- b) Termo de compromisso para o exercício do serviço voluntário de alfabetizador, devidamente preenchido e assinado.

11.1.2. Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de conclusão ou certificado de curso de pós-graduação;
- d) Comprovante ou diploma de curso superior de licenciatura;
- e) Atestado de frequência no ensino superior, e curso de pós-graduação;
- f) Comprovante ou certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição indeferida e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.2 O Candidato ao formar sua turma terá que seguir a orientação disposto no artigo 3º item "I" da resolução /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013 - jovens com quinze anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados (que não sabem ler e escrever), caso contrário terá sua turma desativada sendo cancelada a inscrição do referido edital.

12.3 Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerado até 31/07/2013, como data fim, não sendo pontuado tempo de serviço em períodos concomitante. Para as situações de tempo de experiências no Programa Brasil Alfabetizado será considerado somente a título de experiência, por se tratar de serviço voluntário.

12.4 A seleção de que trata este Edital terá validade para o Programa Brasil Alfabetizado Resolução /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013.

12.5. A classificação do candidato não garante sua adesão no Programa Brasil Alfabetizado.

12.6 A título de bolsa conforme o artigo 18 da resolução /CD/FNDE Nº 52 de 13 de dezembro de 2013 o FNDE pagará mensalmente aos alfabetizadores voluntários, que assinarem o termo de adesão e formarem turmas ativas o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para turmas ativadas no SBA e com frequência comprovada.

Rua: Edite Pereira Batista, 224 – Centro – São José do Cerrito - SC. CEP: 88570-000.

E-mail: educacao@cerrito.sc.gov.br Fone: 0xx49-3242-1828



Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO CERRITO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



5

12.7 A adesão se dará pelo preenchimento da minuta do termo de compromisso para o exercício do serviço voluntário de alfabetizador, conforme /CD/FNDE N° 52 de 13 de dezembro de 2013, o não cumprimento dos critérios de funcionamento do Programa implicará suspensão de bolsa e o fechamento da turma e ou substituição do alfabetizador.

12.8 É de responsabilidade do candidato a efetivação da pré-matrícula dos alfabetizandos para a formação de turmas nas comunidades, assim como anexar xerox dos documentos de RG e CPF dos mesmos.


12.9 Não poderão funcionar duas turmas numa mesma comunidade e/ou bairro, quando da existência deste fato será determinado pela classificação do candidato.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 17 de fevereiro de 2014.


Arno Tadeu Marian
Prefeito Municipal


Eliane Albuquerque
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.